PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3236 Data 13 e 14/03/2004
Vicentini

LEI 2.321

Data: **10 de março de 2004.**
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

02.00 – Governo Municipal
02.05 – Assessoria de Planejamento
0412100061.024 – Atualização do Plano Diretor do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 190.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

04.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos
1545200162.028–Manter e Ampl. a Rede de Iluminação Publica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 190.000,00

Art. 3º. *Fica indicada a receita alínea 2114.05.00 – Operação de Crédito* Interno, Programa de Modernização Pública, para cobrir a despesa citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de março de 2004.

Clovis Sando Padoan
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA